

1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 002/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DE MINAS-CISNORTE, E A EMPRESA ARTMIDIA PUBLICAÇÕES LTDA-EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 42.780.866/0001-02, PARA OS FINS NELE INDICADOS.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DE MINAS - CISNORTE/MG, com sede na Rod. MG 202 nº 1165 - Bairro Vale Verde I - CEP: 39.330-000 - Brasília de Minas/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 00.905.312/0001-44, isento de inscrição estadual, neste ato representado pelo seu Diretor Executivo, Sr. Delson Fernandes Antunes Júnior, doravante denominado de CONTRATANTE, e a empresa ARTMIDIA PUBLICAÇÕES LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 42.780.866/0001-02, sediada na Rua dos Guajajaras, nº910, Sala 1517, Centro, Belo Horizonte-MG, aqui denominada de CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Dilvan Vieira Gonçalves, CPF 679.970.826-20, Residente na Rua das Hortênsias, nº 68, Residencial Ipê Amarelo, RESOLVEM celebrar este Termo Aditivo mediante as Cláusulas e condições a seguir:

DA JUSTIFICATIVA: Considerando a obrigatoriedade de divulgação dos atos administrativos, dentre eles avisos de licitações nos órgãos oficiais e jornal de grande circulação, em atendimento às exigências do art. 21 da Lei Federal nº 8.666/93, considerando ainda a necessidade dos órgãos públicos propiciar maior publicidade e transparência perante os cidadãos, justifica-se a abertura de processo licitatório para contratação de empresa especializada nos serviços de diagramação e publicação de atos oficiais e avisos de licitação no Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, pelo período de 12 (doze) meses, conforme detalhado no termo de referência, justifica-se a abertura de Procedimento Licitatório através de dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso II, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, em atendimento à solicitação da Diretoria Executiva do CISNORTE;

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO



CISNORTE

Consórcio Intermunicipal de Saúde Norte de Minas

Nº _____

1.1. O objeto deste termo aditivo é a prorrogação de vigência do Contrato nº 002/2023, alusivo à Contratação de empresa para prestação de serviços de diagramação e publicação de atos oficiais e avisos de licitação no diário oficial da união e diário oficial o Estado de Minas Gerais”.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

2.1. Fica prorrogada a vigência do Contrato 002/2023, pelo período de 12(doze) meses, iniciando a vigência no dia 17 de janeiro de 2024 e encerrando no dia 16 de janeiro de 2025, podendo ser prorrogado como autorizam o inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93 e cláusula 4ª do termo de contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O valor contratual permanece inalterado.

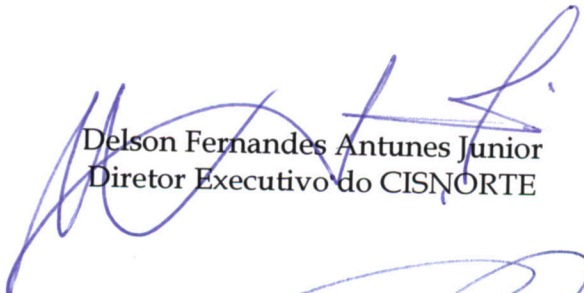
CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Permanecem mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato 002/2023;

E, por estarem de pleno acordo, foi o presente Termo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme será assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo.

Brasília de Minas, 17 de janeiro de 2024.

Pela Contratante:


Delson Fernandes Antunes Junior
Diretor Executivo do CISNORTE

Pela Contratada:


Dilvan Vieira Gonçalves
ARTMIDIA PUBLICAÇÕES LTDA-EPP

Testemunhas:

Nome: Loreanne Maria Vieira Silva CPF 140.198.866-01

Nome: Camila Pereira dos Santos CPF 132.704.036-07

Rod. MG 202 nº 1165
BRASÍLIA DE MINAS/MG

Bairro Vale Verde I - CEP: 39.330.000
licitacao@cisnorte.com.br

Telefax: (38) 3231-2979
MINAS GERAIS